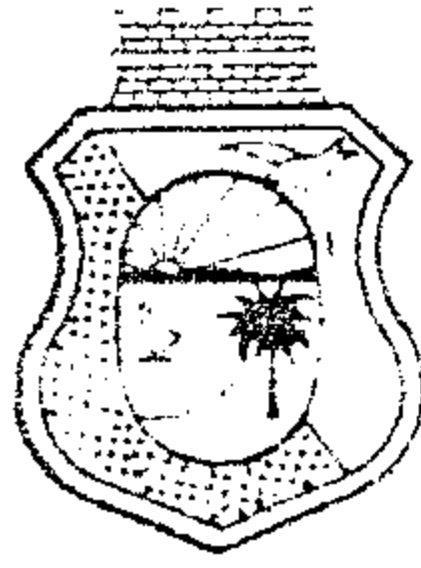




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 025, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

CONCEDE a isenção que
indica e dá outras providên -
cias.

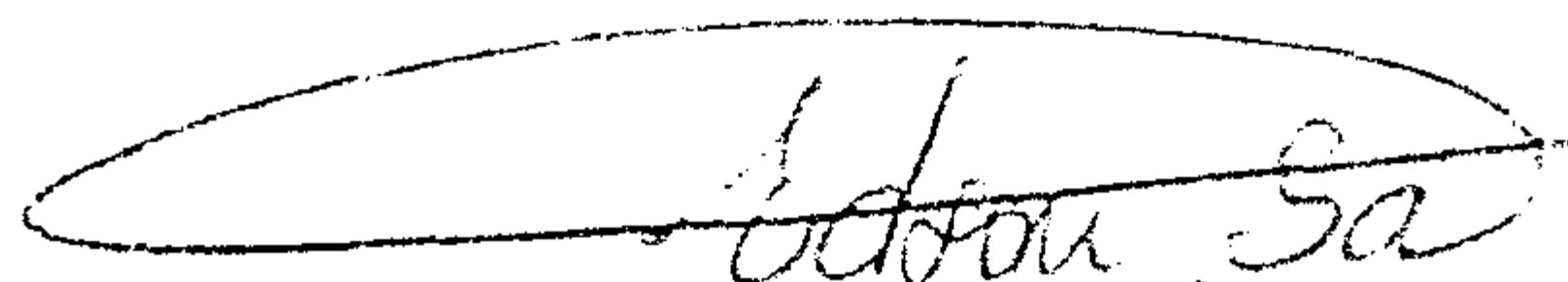
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a isentar do pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imó
veis - I.T.B.I., a ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO
BRASIL, reconhecida de utilidade pública, pelo Decreto-Lei nº 128,
de 23 de maio de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 14 de Se
tembro de 1989.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL